



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL

OBRIGAÇÕES

TURMAS XI E XII – 2º ANO DIURNO - 2º SEMESTRE DE 2018

PROFESSOR TITULAR FERNANDO CAMPOS SCAFF

PROFESSOR DOUTOR MARCO FÁBIO MORSELLO (XII)

**SEMINÁRIO 03 - “ESTIPULAÇÃO EM FAVOR DE TERCEIRO E
PROMESSA DE FATO DE TERCEIRO”**

Marcos era amigo do famoso cantor **Paulo Sanches** e, sem consultá-lo, prometeu a uma casa de shows **Limeira em Festa**, no interior de São Paulo, que o cantor faria a apresentação principal de Réveillon. No dia 31 de dezembro de 2017, Marcos leva Paulo à Limeira em Festa acreditando que, no momento em que visse o palco, Paulo resolveria cantar. Entretanto, Paulo se recusou a realizar a apresentação e saiu apressadamente do festival, buscando desvencilhar-se do compromisso. Atravessou a rua sem prestar atenção aos carros e foi atropelado por um motorista que se distraiu com os fogos de artifício no céu.

Desolada com a morte do pai, **Roberta Sanches** exigiu da seguradora **Segurança Seguros** obter valor relativo ao seguro de vida que seu pai havia contratado há 15 anos, instituindo-lhe como beneficiária. Entretanto, surpreendeu-se com a negativa da Seguradora, que afirmou que poucos meses atrás **Marcos**, em testamento, havia afirmado que gostaria de ter Marcos, seu melhor amigo e padrinho de casamento, como beneficiário.

Com base nos conteúdos de **estipulação em favor de terceiro e promessa de fato de terceiro**:

- a) O que **Limeira em Festa** pode pleitear contra **Marcos**? Sob quais fundamentos?
- b) Como advogado de **Roberta Sanches**, argumente de forma a defender seus possíveis direitos.
- c) Quais contra-argumentos podem ser levantados pelos advogados de **Marcos** para assegurar-lhe o direito ao recebimento do seguro?